LEI Nº 1529, DE 09 DE JULHO DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1535, de 29 de junho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$500.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06 de julho de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0038 – Luz na Cidade
Ação: 10042 – Extensão das Redes de Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 01.92 – Alienação de Bens

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 003 – Educação Recursos Vinculados
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0014 – Rede Municipal de Ensino
Ação: 10090 – Construção e Ampliação de Quadras Esportivas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 300.000,00
Fonte: 01.15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDE
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 01.01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 04 - Secretaria de Educação
Unidade: 005 – Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0024 – Desporto Município

Ação: 10022 – Construção e Ampliação de Quadras, Ginásios, Complexo Esportivos e Vila Olímpica
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Industria Comércio e Turismo
Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 0032 – Espaço Turístico e de Lazer
Ação: 10036 – Construção do Complexo Araguaia de Lazer, Parques Ipês, Parques Verdes e Lagoa dos Buritis
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 300.000,00
Fonte: 01.24 – Transferência de Convênios – Outros

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0037 – Infraestrutura Municipal Urbana
Ação: 20099 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 09 DE JULHO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças